

Mônica Tereza Costa Tóres
Secretária Geral

Lei Municipal nº 1006 de 02 de outubro de 1995

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Brejo Grande e Enxú, deste Município de Rio Lardo de Minas

A Câmara Municipal de Rio Lardo de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Brejo Grande e Enxú, deste Município de Rio Lardo de Minas - MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Lardo de Minas, 03 de outubro de 1995

Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Mônica Tereza Costa Tóres
Secretária Geral